



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 21/11 – Mens. nº 17/11 – Aut. nº 19/11 – Proc. nº 481/11-CMV – Proc. nº 14.464/07-PMV

LEI Nº 4.667, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Altera dispositivo da Lei nº 4.237/2007, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial na forma que especifica”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 4.237, de 20 de dezembro de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial na forma que especifica”, é alterado na seguinte conformidade:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial, com sede neste município, na Fazenda Capuava, localizada na Rodovia Flávio de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 05.332.435/0001-57, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº 4.095, de 06 de março de 2007, visando atender e proporcionar assistência nas áreas da saúde, educação e assistência social a até quarenta e cinco pessoas portadoras de deficiências múltiplas, a critério do órgão de assistência social municipal, cujas famílias sejam de baixa condição sócio-econômica e residentes em Valinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 21/11 – Mens. nº 17/11 – Aut. nº 19/11 – Proc. nº 481/11-CMV – Proc. nº 14.464/07-PMV – Lei nº 4.667/11 – fl. 02

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos praticados.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 4.531, de 19 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de abril de 2011.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

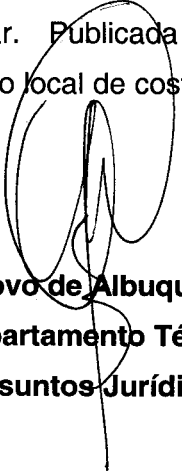


MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação



JAIR BRIGO
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de abril de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo